

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

CNPJ: 82.939.430/0001-38
RUA NEREU RAMOS, 389
CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE - SC

TOMADA DE PREÇO

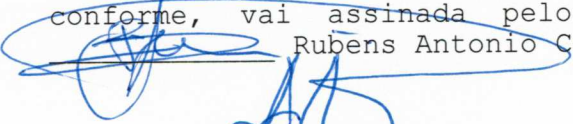
Nr. 0010/2012 - TP

Processo: 0061/2012
Data....: 19/04/2012


Folha: 1/1


PROCESSO Nr° 0061/2012;
MODALIDADE Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia Nr°. 0010/2012
ATA Nr° 0002/2012

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze às dezesseis horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE reuniu-se a Comissão de Julgamento de Licitações, sob a presidência do Senhor ROMANO MARCHIORO, PRESIDENTE DA COMISSÃO para o ato de julgamento dos recursos administrativos referentes à Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia N°. 0010/2012 Processo Nr°. 0061/2012 destinada à: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação com paralelepípedos na estrada vicinal sentido Sede Belém do município de Herval d'Oeste com fornecimento de material e mão de obra. A empresa Plumo Construtora Ltda, inconformada com a decisão da comissão que a inabilitou-a devido a falta de documento na fase de habilitação interpos tempestivamente recurso administrativo, A Empresa Pedreira Caldart Ltda, apresentou recurso quanto a decisão da comissão que habilitou a empresa LB Comércio e Serviços Ltda. por apresentar certidão de registro do CREASC sob alegação de nulidade do documento. Os licitantes foram notificados dos recursos, para que querendo apresentassem suas contrarrazões, o que fez tempestivamente a empresa LB Comércio e Serviços Ltda., Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica a qual manifestou-se mantendo a decisão da comissão quanto a inabilitação da empresa Plumo Construtora Ltda e solicitou diligência ao CREASC com relação as alegações da Empresa Pedreira Caldart Ltda. em seu parecer jurídico de nº 114/2012, cumpridas a diligência, os autos foram novamente submetidos a apreciação da Assessoria Jurídica, que em virtude do ofício nºDRP/KMJ 039/2012 opinou pela inabilitação da empresa LB Comercio e Serviços Ltda., Assim a Comissão resolve decide pela Inabilitação das empresas Plumo Construtora Ltda e LB Comercio e Serviços Ltda. Fica definida a data de 28/06/2012 às 14:00 horas para a abertura das propostas habilitadas. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim

 Rubens Antonio Correia, que secretariei a sessão.


ROMANO MARCHIORO
PRESIDENTE DA COMISSÃO


MARCELO CRIPPA
MEMBRO DA COMISSÃO


GILMAR CARMO KICH
MEMBRO DA COMISSÃO

Em tempo a data correta da sessão é vinte e cinco de junho